



PM CARAUBAS PIAUÍ
AV. FELINTO TOMAZ PORTELA
01612817/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 65, DE 28 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.230

02 05 01	Fundo Municipal de Saúde				
184	10.301.0002.2029.0000	Manutenção da Sec. da Secretaria de Saúde	5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			
200	10.301.0026.2032.0000	Program Saúde da Família - PSF	100.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 02		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
02 06 01	Fundo de Assistência Social				
263	08.243.0078.1375.0000	Manutenção do Programa Criança Feliz	13.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 311 05		
	311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
	400 000	Assistência Social			
02 12 01	Sec de Infra-Estrutura e Saneamento				
419	15.452.0011.2014.0000	Encargos com a Limpeza Pública	1.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01	Gabinete de Prefeito				
23	04.122.0002.2004.0000	Administração do Gabinete do Prefeito	-6.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
02 04 01	Secretaria de Educação				
87	12.361.0016.1017.0000	Const. de Unid. Esc. na Zona Rural	-115.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	200 000	Educação			
91	12.361.0016.1280.0000	Construção e Rec. de Unidade Escolar	-15.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	200 000	Educação			

DECRETO Nº 65, DE 28 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.230

02 04 01	Secretaria de Educação				
105	12.361.0016.2017.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-50.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	200 000	Educação			
113	12.361.0016.2020.0000	Encargos com o Salário Educação - QSE	-20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 120 01		
	120	Transferências do Salário-Educação			
	200 000	Educação			
131	12.361.0018.2403.0000	Programa Mais Educação	-20.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 124 01		
	124	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	115 000	Recursos Vinculados			
02 04 02	Sec. Educação - Fundo Val. Magisterio				
146	12.361.0018.2026.0000	Manutenção do FUNDEB Administrativo	-70.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 116 01		
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União			
	240 000	FUNDEB - Outros			
147	12.361.0016.2026.0000	Manutenção do FUNDEB Administrativo	-20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 116 01		
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União			
	240 000	FUNDEB - Outros			
161	12.365.0021.2416.0000	Manut do FUNDEB Magisterio Ensino Infantil	-6.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 117 01		
	117	Transferências do FUNDEB - Complementação da União			
	230 000	FUNDEB - Magisterio			
02 05 01	Fundo Municipal de Saúde				
192	10.301.0026.2030.0000	Programa de Atendimento Básico	-5.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 214 02		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
196	10.301.0026.2030.0000	Programa de Atendimento Básico	-100.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 214 02		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
02 05 02	Fundo Mun da Criança e do Adolescente				

02 06 02	Fundo Mun da Criança e do Adolescente				
315	08.243.0030.2043.0000	Adm. do Fundo Mun. da Criança e Adolescente	-13.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	400 000	Assistência Social			
02 12 01	Sec de Infra-Estrutura e Saneamento				
422	15.452.0011.2014.0000	Encargos com a Limpeza Pública	-1.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

Anulação (-) -441.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 029/2020

Dispensa de Licitação nº 018/2020

Objeto: Contratação da empresa **ARKAD NEGOCIOS EIRELI - ARKAD BUILD, CNPJ: 22.082.328/0001-37, para fornecimento de 200 (duzentos) testes rápidos (IGG/IGM) e 200 (duzentos) testes antígeno para diagnóstico da COVID-19 para a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Gurguéia - PI.**

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e o parecer da Assessoria Jurídica do Município, HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 029/2020, Dispensa de Licitação nº 018/2020, com base na MP 961/2020, Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto nº. 9.412/2018, de 18 de agosto de 2018, Decreto Municipal nº 11, de 14 de abril de 2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 566, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, à empresa **ARKAD NEGOCIOS EIRELI - ARKAD BUILD, CNPJ: 22.082.328/0001-37, cujo objeto é o fornecimento de 200 (duzentos) testes rápidos (IGG/IGM) e 200 (duzentos) testes antígeno para diagnóstico da COVID-19 para a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Gurguéia - PI, ao tempo em que autoriza à CPL ultimar os procedimentos com vista à assinatura do Contrato e determino que a Secretaria Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação.**

Alvorada do Gurguéia - PI, 26 de outubro de 2020.

Luis Ribeiro Martins
Luis Ribeiro Martins
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA


EXTRATO CONTRATO Nº 0183/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020.
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020.
 OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de 200 (duzentos) testes rápidos (IGG/IGM) e 200 (duzentos) testes antígeno para diagnóstico da COVID-19 para a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Gurguéia - PI.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, CNPJ: 01.612.562/0001-59.
 CONTRATADA: ARKAD NEGOCIOS EIRELI - ARKAD BUILD, CNPJ: 22.082.328/0001-37.
 VALOR: R\$ 28.096,00 (vinte e oito mil noventa e seis reais)
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
 BASE LEGAL: MP 961/2020, Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto nº. 9.412/2018, de 18 de agosto de 2018, Decreto Municipal nº 11, de 14 de abril de 2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 566, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.
 FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos próprios, ICMS, FMS, COVID-19 e OUTROS, Dotação Orçamentária 10.301.0018.2046.0000 - Manutenção de Outros Programas da Saúde - Atividade 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
 ASSINATURA: Luis Ribeiro Martins pela Contratante, Eduardo da Silva Gonçalves pela Contratada.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2020.



 Luis Ribeiro Martins
 Prefeito Municipal

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA


TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 029/2020
Dispensa de Licitação nº 018/2020

Objeto: Contratação da empresa ARKAD NEGOCIOS EIRELI - ARKAD BUILD, CNPJ: 22.082.328/0001-37, para fornecimento de 200 (duzentos) testes rápidos (IGG/IGM) e 200 (duzentos) testes antígeno para diagnóstico da COVID-19 para a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Gurguéia - PI.

Respaldo na MP 961/2020, Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto nº. 9.412/2018, de 18 de agosto de 2018, Decreto Municipal nº 11, de 14 de abril de 2020 e Decreto Legislativo Estadual nº 566, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 e demais documentos objeto do Processo de Dispensa de Licitação RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à contratação da empresa ARKAD NEGOCIOS EIRELI - ARKAD BUILD, CNPJ: 22.082.328/0001-37, para fornecimento de 200 (duzentos) testes rápidos (IGG/IGM) e 200 (duzentos) testes antígeno para diagnóstico da COVID-19 para a Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada do Gurguéia - PI.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determino a publicação deste termo na Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e Cumpra-se

Alvorada do Gurguéia - PI - PI, 26 de outubro de 2020.



 Luis Ribeiro Martins
 Prefeito Municipal


DECRETO Nº 051/2020

"Transfere as comemorações dia 28 de outubro de 2020, alusivas ao "Dia do Servidor Público", para o dia 3º de outubro de 2020, e decreta ponto facultativo".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 86 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de homenagear o Funcionalismo Público, pelo "Dia do Servidor Público";

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "Dia do Servidor Público", para o dia 30 de outubro, mostra-se conveniente para o servidor público e para a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do Novo Coronavírus-COVID-19.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam transferidas para o dia 30 de outubro de 2020, as comemorações relativas ao "Dia do Servidor Público", celebradas anualmente no dia 28 de outubro.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo, no dia 30 de outubro de 2020, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta do Município de Brasileira/PI.

Art. 3º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira-PI, 19 de fevereiro de 2020.


 Carmen Gean Verás de Meneses
 Prefeita Municipal de Brasileira